À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA/SC

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REFERENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME, inscrita sob C.N.P.J 22.602.420/0001-80, situada à rua Tenente Max Wolff Filho 1713– CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul – PR, através do seu proprietário, abaixo qualificado, interpõe o RECURSO ADMINISTRATIVO, do pregão eletrônico em epígrafe.

Do objeto

O referido edital tem como objeto "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC"**

Da motivação

A empresa Goltex, participou do pregão eletrônico e foi convocada para enviar a proposta readequada e os laudos dos produtos ofertados.

A empresa cumpriu os horários e enviou toda documentação solicitada conforme edital.

Entretanto, a empresa foi desclassificada conforme texto abaixo inserido no chat:

"A licitante, GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME, apresentou toda documentação de acordo com o exigido no Edital. Porém os laudos apresentados estão em nome de outra empresa, inclusive trata-se de licitante participante deste certame, restando por tanto a referida empresa INABILITADA."

Da razão

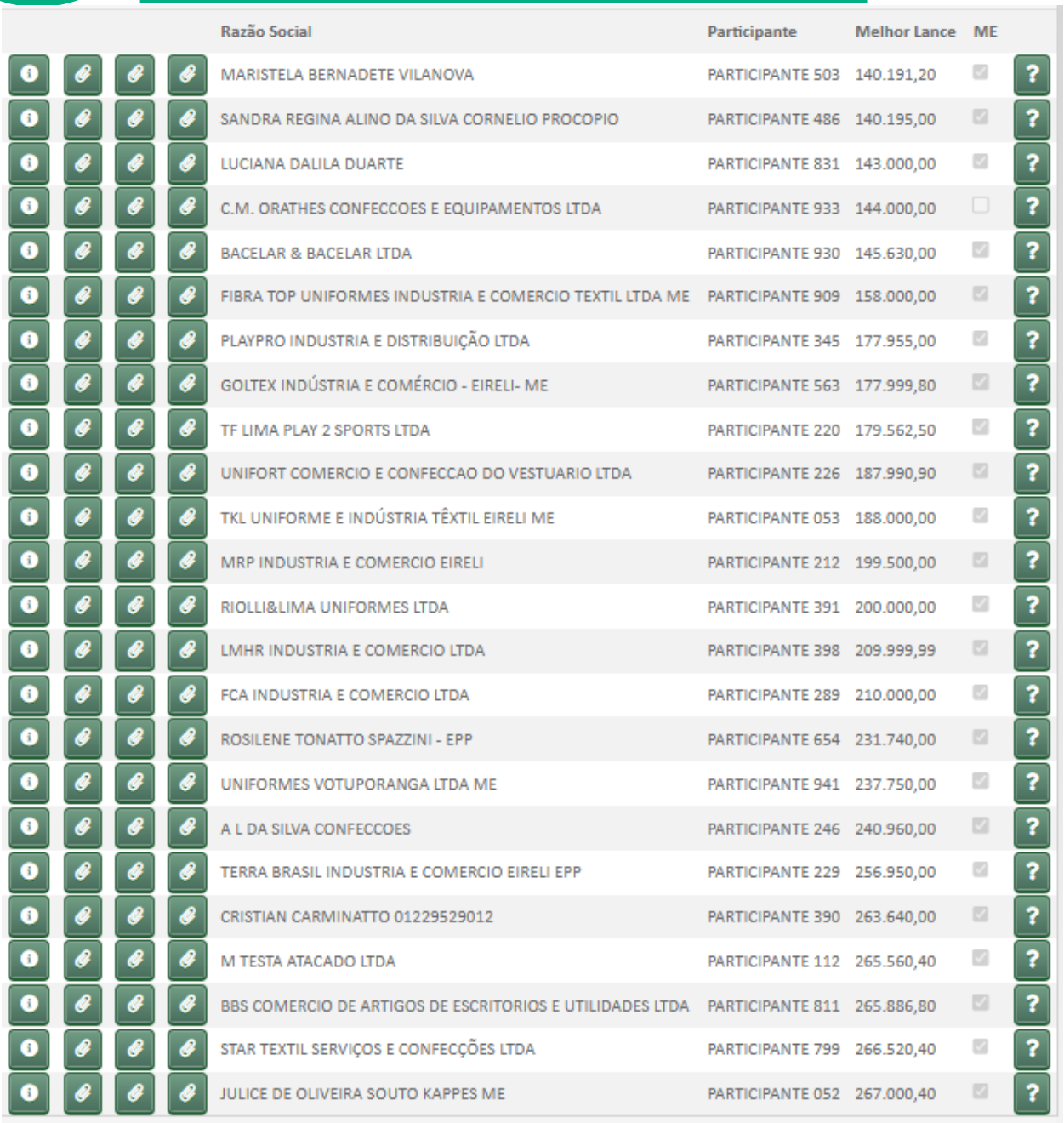
As motivações acima citadas, não podem ser aceitas como razão para a desclassificação por dois motivos básicos, que poderiam ter sido observados no próprio certame:

1. Os laudos pertencem sempre a marca informada na proposta de preços, que foi apresentada. Inclusive tomamos a liberdade de enviar um documento emitido pela marca, autorizando o uso da marca e laudos. Não tem como a empresa ter laudos em seu nome se a marca não lhe pertence. Neste caso a Goltex está comercializando um produto, e não há nada de errado nisso.

 Por exemplo, se a prefeitura que comprar um PNEU, haverá revendedores participando e os laudos serão do fabricante do pneu. A Pirelli, por exemplo, não participaria da licitação, mas os laudos que ela tem dos produtos, é que serão apresentados.

 O mesmo vale para material escolar, se a FABER-CASTELL é a marca, como o laudo poderá ser de uma empresa revendedora?

 Vemos portanto que a MARCA e o LAUDO, devem corresponder. Já a empresa participante da licitação, não tem necessariamente que ter os laudos em seu nome, se a marca não é sua.
2. Outro ponto citado para inabilitar a empresa Goltex, foi o fato dos laudos serem da empresa que estava no certame. Primeiramente vale apresentar todas as empresas que estavam no LOTE que a empresa GOLTEX concorreu:



Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
MARISTELA BERNADETE VILANOVA	PARTICIPANTE 503	140.191,20	☑
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	PARTICIPANTE 486	140.195,00	☑
LUCIANA DALILA DUARTE	PARTICIPANTE 831	143.000,00	☑
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 933	144.000,00	☐
BACELAR & BACELAR LTDA	PARTICIPANTE 930	145.630,00	☑
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	PARTICIPANTE 909	158.000,00	☑
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PARTICIPANTE 345	177.955,00	☑
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	PARTICIPANTE 563	177.999,80	☑
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PARTICIPANTE 220	179.562,50	☑
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PARTICIPANTE 226	187.990,90	☑
TKL UNIFORME E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	PARTICIPANTE 053	188.000,00	☑
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	PARTICIPANTE 212	199.500,00	☑
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	PARTICIPANTE 391	200.000,00	☑
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PARTICIPANTE 398	209.999,99	☑
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PARTICIPANTE 289	210.000,00	☑
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PARTICIPANTE 654	231.740,00	☑
UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	PARTICIPANTE 941	237.750,00	☑
A L DA SILVA CONFECCOES	PARTICIPANTE 246	240.960,00	☑
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	PARTICIPANTE 229	256.950,00	☑
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	PARTICIPANTE 390	263.640,00	☑
M TESTA ATACADO LTDA	PARTICIPANTE 112	265.560,40	☑
BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E UTILIDADES LTDA	PARTICIPANTE 811	265.886,80	☑
STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	PARTICIPANTE 799	266.520,40	☑
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	PARTICIPANTE 052	267.000,40	☑

Observamos na figura acima que a empresa GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NÃO está concorrendo neste lote.

Como se trata de uma licitação onde o julgamento é POR LOTE, e a empresa GOLTEX, participou apenas no LOTE 01, não houve concorrência entre as empresas.

Ao citar como motivo da desclassificação a frase: Porém os laudos apresentados estão em nome de outra empresa, inclusive trata-se de licitante participante deste certame, traz-se dúvida sobre a isenção da participação individual de cada uma das empresas.

Se a empresa detentora da marca, não teve interesse na participação do LOTE 01, orçando os itens para a empresa GOLTEX e não havendo concorrência entre as empresas, não há qualquer motivo para desclassificação.

Vale salientar novamente, as empresas NÃO participaram dos mesmos lotes. Não houve nenhuma concorrência entre as mesmas.

Do pedido

Considerando os fatos expostos acima, pedimos a reclassificação da empresa, bem como, que seja DECLARADA vencedora do lote, e que seja convocada para as próximas etapas.

São Mateus do Sul, 11 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALDIR DE LUCA
Data: 11/04/2025 11:48:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Waldir de Luca
Sócio Administrador
R.G 822.763-2 – SSP/PR
CPF 170.341.679-15

22.602.420/0001-80
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
I.E.: 90.696.052-46
R. TEN. MAX WOLFF FILHO, 1713
S. MATEUS DO SUL-PR CEP: 83.900-000